



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 029/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº [REDACTED] SSP e do CPF/MF nº [REDACTED], endereço à [REDACTED]
[REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI, com sede a Avenida Imperatriz Leopoldina,nº 957 – Bairro Vila Leopoldina,São Paulo – CEP 05.305.011, inscrita no CNPJ sob o nº 08.004.710/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Tiago Macedo da Silva - portador da carteira de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**,
CONSIDERANDO que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a clausula 5 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 30 de Junho de 2022, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 30 de Junho de 2023 e termo final em 30 de Junho de 2024, para dar continuidade na **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do contrato por 12 (doze) meses é **R\$ 6.178.704,00** (seis milhões cento e setenta e oito mil setecentos e quatro reais), sendo que para o presente exercício de 2023 o valor é de **R\$ 3.089.352,00** (três milhões oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais), e as demais despesas para



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

esse exercício correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e as demais serão consignadas no orçamento de 2024:

Empenho nº						
02.00.00	02.06.00	02.06.05	12.361.0010.2.011	3.3.90.30.00	Ficha 4	8127-000
02.00.00	02.06.00	02.06.02	12.365.0007.2.008	3.3.90.30.00	Ficha 71	8126-000
02.00.00	02.08.00	02.08.03	08.243.0017.2.023	3.3.90.30.00	Ficha 155	8128-000
02.00.00	02.09.00	02.09.02	13.392.0019.2.025	3.3.90.30.00	Ficha 173	8129-000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	20.605.0021.2.028	3.3.90.30.00	Ficha 190	8130-000
02.00.00	02.11.00	02.11.03	15.452.0024.2.031	3.3.90.30.00	Ficha 213	8131-000
02.00.00	02.11.00	02.11.04	15.452.0025.2.032	3.3.90.30.00	Ficha 220	8132-000
02.00.00	02.03.00	02.0301	04.121.0004.2.004	3.3.90.30.00	Ficha 32	8134-000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	04.123.0006.2.006	3.3.90.30.00	Ficha 50	8135-000
02.00.00	02.12.00	02.12.02	06.182.0030.2.044	3.3.90.30.00	Ficha 244	8133-000
02.00.00	02.01.00	02.01.01	04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00	Ficha 17	8148-000
02.00.00	02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.30.00	Ficha 117	8137-000
02.00.00	02.09.00	02.09.01	27.812.0018.2.024	3.3.90.30.00	Ficha 162	8138-000
02.00.00	02.11.00	02.11.05	26.782.0026.2.033	3.3.90.30.00	Ficha 228	8139-000
02.00.00	02.11.00	02.11.01	15.451.0022.2.029	3.3.90.30.00	Ficha 198	8140-000
02.00.00	02.02.00	02.02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00	Ficha 25	8141-000
02.00.00	02.12.00	02.12.01	04.122.0027.2.034	3.3.90.30.00	Ficha 236	8142-000
02.00.00	02.06.00	02.06.03	12.365.0008.2.009	3.3.90.30.00	Ficha 80	8143-000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.122.0020.2.027	3.3.90.30.00	Ficha 182	8144-000
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2.005	3.3.90.30.00	Ficha 39	8145-000
02.00.00	02.08.00	02.08.01	08.244.0016.2.021	3.3.90.30.00	Ficha 144	8146-000
02.00.00	02.11.00	02.11.02	15.451.0023.2.030	3.3.90.30.00	Ficha 207	8156-000
02.00.00	02.06.00	02.06.04	12.361.0009.2.011	3.3.90.30.00	Ficha 88	8157-000
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.365.0007.2.007	3.3.90.30.00	Ficha 62	8158-000
02.00.00	02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	Ficha 107	8159-000



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 30 de Junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 08.004.710/0001-00
SR. TIAGO MACEDO DA SILVA
RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED]
CONTRATADA

Testemunhas:

1)
RG nº

2)
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: GOLDEN FOOD – COMÉRCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2022 TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 30 de Junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Pelo CONTRATANTE:

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: SR. TIAGO MACEDO DA SILVA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: GIOVANE BUENO CORREA ROCHEL

Cargo: Almoxarife

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI

CONTRATO nº: 045/2022 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	[REDACTED]
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
6. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
7. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**